



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20171471, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a(s) Pessoa Jurídica(s) INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.432.528/0001-32, com sede à Tv. Bruno Alves, nº 28, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(ª) FABIANA LACERDA SILVA, titular do CPF nº 806.018.202-15, carteira de identidade civil nº 5055862 SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 05.900.718/0001-58, Endereço: Rua Edgar Esteves, Nº 322, Bairro: Bairro Novo, CEP: 68644-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO RICARDO CARVALHO BRAGA, residente na Rua Edgar Esteves, 322, centro, Santa Luzia do Pará – PA, CEP 68644-000, portador do(a) CPF 616.636.462-87, têm justo e contratado o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20171471, instruído no(a) Inexigibilidade de Licitação nº 6/2017-120600, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, Subitens 8.1, 8.1.2 e 8.1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20171471 até 28/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: Exercício 2018 Atividade 0501.123610027.2.044 Encargos com Atividades de Apoio - Ensino Fundamental 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R\$ 700,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Educação e dos termos exarados na Cláusula Oitava, Subitens 8.1, 8.1.2 e 8.1.3, do Contrato nº 20171471, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará/Pará, 31 de julho de 2018.

Pelo **Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

SANTA LUZIA DO PARÁ

FABIANA LACERDA SILVA

CNPJ: 17.432.528/0001-32

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

INTERCOM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 05.900.718/0001-58

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-